

LEI Nº. 395/99, DE 03 DE MAIO DE 1999.

Autor: Ver. José Alves de Carvalho

“Reconhece de Utilidade Pública a Igreja do Evangelho Quadrangular”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica reconhecido como de Utilidade Pública a Igreja do Evangelho Quadrangular, sediada à Estrada Boa Viagem, S/Nº., Lt.04, Quadra C, Bairro Eldorado, neste Município.

Art. 2º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

AZAIR RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal